

- no estado de conservação.
10. 01 (um) Transformador Marangoni; n° 4263, 30 KVA, 3 fases ELEU. TEMP. 55, polarizada sub.
 11. 01 (um) motor elétrico, marca Brasil, com bomba acepadora n° F.233111, modelo T.412-6, 220 à 760 V, 500V, 60 ciclos, 3.560 RPM.
 12. 01 (um) motor gerador, marca Kolbbeck n° 2477, 3KVA, 50 à 60 ciclos, 1500 à 1800 RPM - 04 polos;
 13. 01 (um) Conversor de soldagem, marca General electric, 50 à 60 ciclos, 3 fases, 3.500 RPM, tipo W.D. 3.200, gerador 220/380/440 V.
 14. 01 (uma) caixa de mudanças do Ford F600, ano de fabricação 1973, em funcionamento perfeito.
 15. 01 (um) Transformador Alta tensão, marca Marangoni; 3 fases, módulo antigo;
 16. 01 (um) motor, marca Mercedes Benz OM 321, 06 cilindros, ano de fabricação 1967;
 17. 01 (um) motor elétrico gerador de 75 KVA - 56.000 V, acepado no motor VOLVO



Perfeito Municipal.

Bei nº 1.299183

Altera a cobrança de contribuições de melhoria instituída no Artigo 101 da Lei nº 1.018143 e dá outras Pro-

vidências.

O Prefeito Municipal de Nova Venécia,

Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artº 1º Fica alterada a Contribuição de Melhorias, a ser arrecadada dos proprietários de Imóveis beneficiados por obras públicas, que terá como limite total a despesa realizada.

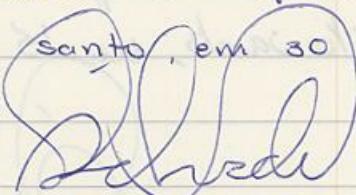
Artº 2º Para efeito de cobrança da contribuição de Melhorias, não se levará em conta a valorização imobiliária decorrente da Obra Pública, tampouco se terá o limite individual correspondente ao acréscimo de valor que da obra possa resultar para os imóveis.

Artº 3º O Executivo regulamentará esta lei de modo a tornar execável a cobrança do tributo.

Artº 4º Esta lei entrará em vigor no dia 31 de dezembro de 1983, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Esmeralda, Estado do Espírito Santo, em 30 de dezembro de 1983.


Prefeito Municipal